

nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos PA

Sargento-chefe:

SAJ PA SUPRAPP 048081-K Carlos Manuel Siborro Lucas CTSFA

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SCH PA 040415-C Manuel Ribeiro da Cruz, verificada em 30DEZ2010.

Conta a antiguidade e os efeitos remuneratórios desde 30DEZ2010.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SCH PA 033883-E José Manuel Sequeira Mira.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14OUT.

30 de Dezembro de 2010. — Por delegação do Chefe de Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

204402506

Despacho n.º 4169/2011

Manda o Chefe de Estado-Maior da Força Aérea, que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos SS

Primeiro-sargento:

2SAR SS Q 125997-A Gonçalo Nuno Câmara Pinto BA 4

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT2010. Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda do 1SAR SS 126029-E Vera Lúcia Almeida de Oliveira.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14OUT.

4 de Fevereiro de 2011. — Por delegação do Chefe de Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

204402547

Portaria n.º 405/2011

Manda o Chefe de Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *e*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 217.º do mesmo Estatuto.

Quadro de Oficiais PA

TENENTE, o:

TENG PA 133148 F Rodolfo Francisco dos Santos AFA
TENG PA 132421 H Eduardo Filipe Areia da Silva Brás BA 6
TENG PA 133548 A Carla Sofia dos Santos Melo AFA

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01 de Outubro de 2010.

Mantêm a posição remuneratória em que se encontram.

31 de Dezembro de 2010. — Por delegação do Chefe de Estado-Maior da Força Aérea, O TGEN CPESFA, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

204402839

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4170/2011

No dia 1 de Agosto de 2010, os bombeiros Bruno Morgado, Luís Gonçalves, Nuno Eiras, Nuno Pinho e Susana Cardoso foram vítimas de acidente de viação envolvendo a viatura operacional em que regressavam aos respectivos corpos de bombeiros, após terem estado a combater incêndios florestais no Norte do País. O acidente causou-lhes ferimentos graves, obrigando-os a internamento hospitalar e a um processo de reabilitação posterior.

A sociedade portuguesa ficou privada, temporariamente, de cidadãos dotados de elevadas qualidades pessoais, que sempre souberam nortear a sua conduta em prol do ideal de serviço à comunidade, com total disponibilidade e dedicação no âmbito da protecção e socorro das pessoas, da defesa do património e do ambiente.

Nas missões que lhes foram confiadas nunca descuraram os seus deveres, tendo-se distinguido pela competência e profissionalismo com que sempre as têm desempenhado, contribuindo de forma meritória e relevante para o sucesso da acção das corporações a que pertencem.

Assim:

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Regulamento de Concessão da Medalha de Mérito de Protecção e Socorro, anexo à portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de Junho, concedo a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau prata e distintivo azul, aos bombeiros abaixo identificados:

Bombeiros Voluntários de Cabo Ruivo:

Bombeiro Bruno Miguel Trindade Morgado;

Bombeiro Nuno Miguel da Silva Eiras;

Bombeira Susana Maria dos Reis Cardoso;

Bombeiro Luís Filipe Coelho Gonçalves;

Bombeiros Voluntários de Lisboa — bombeiro Nuno Agostinho Rodrigues de Pinho.

23 de Fevereiro de 2011. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

204399251

Despacho n.º 4171/2011

O bombeiro de 2.ª classe José Ribeiro norteou sempre a sua conduta nos bombeiros portugueses, durante os últimos 11 anos, em prol do ideal de serviço à comunidade, com total disponibilidade e dedicação no âmbito da protecção e socorro;

A sua morte inesperada, em Julho de 2010, vítima de paragem cardíaco-respiratória, quando terminava a acção de formação, veio privar-nos de um homem dotado de evidentes qualidades pessoais e profissionais, que soube sempre conduzir a sua acção na protecção das pessoas, do património e do ambiente de forma solidária, dando aos seus concidadãos muito do seu tempo e a própria vida para os proteger e socorrer.

Nas missões que lhe foram confiadas nunca descurou os seus deveres, que exerceu com competência e profissionalismo, desempenhando, como bombeiro, serviços muito meritórios ao País.

Assim:

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 4.º, todos do Regulamento de concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, anexo à Portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de Junho, concedo, a título póstumo, ao bombeiro de 2.ª classe José Miguel Bastos Ribeiro, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arrifana, a medalha de mérito de protecção e socorro no grau ouro e distintivo azul.

23 de Fevereiro de 2011. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

204399713

Despacho n.º 4172/2011

A bombeira Cristiana Josefa Santos, dos Bombeiros Voluntários da Lourosa, norteou a sua conduta em prol do ideal de serviço à comunidade com total disponibilidade e dedicação no âmbito da protecção e socorro.

O seu inesperado e dramático falecimento, ocorrido no dia 10 de Agosto de 2010, atingida pelas chamas quando se encontrava a combater um incêndio florestal, privou a sociedade portuguesa de uma jovem dotada de elevadas qualidades pessoais, que soube sempre conduzir a

sua acção na protecção das pessoas, do património e do ambiente de forma notavelmente solidária, devotando muito do seu tempo e, por fim, a própria vida para os proteger e socorrer.

Nas missões que lhe foram confiadas e que cumpriu com invulgar apego à nobreza do voluntariado, nunca descurou os seus deveres, tendo-se distinguido pela competência e profissionalismo com que as desempenhou, prestando dessa forma serviços muito meritórios ao País.

Assim:

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 4.º, todos do Regulamento de Concessão da Medalha de Mérito de Protecção e Socorro, anexo à portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de Junho, concedo, a título póstumo, à bombeira Cristiana Josefa Ferreira dos Santos, dos Bombeiros Voluntários da Lourosa, a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau ouro e distintivo azul.

23 de Fevereiro de 2011. — O Ministro da Administração Interna,
Rui Carlos Pereira.

204399649

Despacho n.º 4173/2011

No dia 9 de Agosto de 2010, o bombeiro Ricardo José Ferreira Silvestre, dos Bombeiros Voluntários de Alcobaça, foi vítima de um acidente durante o combate a um incêndio florestal em Vale Martinho, concelho de São Pedro do Sul, que lhe provocou ferimentos de certa gravidade.

Dotado de elevadas qualidades pessoais e profissionais, sempre soube nortear a sua conduta em prol da protecção das pessoas, do património e do ambiente de forma notavelmente solidária, devotando muito do seu tempo para os proteger e socorrer.

Nas missões que lhe foram sendo confiadas nunca descurou os seus deveres, tendo-se distinguido pela competência e profissionalismo com que sempre as desempenhou, prestando dessa forma serviços muito meritórios ao País.

Assim:

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Regulamento de Concessão da Medalha de Mérito de Protecção e Socorro, anexo à portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de Junho, concedo, ao bombeiro Ricardo José Ferreira Silvestre, dos Bombeiros Voluntários de Alcobaça, a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau prata e distintivo azul.

23 de Fevereiro de 2011. — O Ministro da Administração Interna,
Rui Carlos Pereira.

204399227

Despacho n.º 4174/2011

O subchefe João Pombo, dos bombeiros voluntários de Alcobaça, norteara a sua conduta em prol do ideal de serviço à comunidade, com total disponibilidade e dedicação no âmbito da protecção e socorro, manifestando também notável espírito de missão e sentido do dever.

O seu desaparecimento inesperado, ocorrido no dia 9 de Agosto de 2010, vítima de acidente no teatro de operações de um incêndio florestal em Vale Martinho, São Pedro do Sul, privou a sociedade portuguesa de um homem dotado de elevadas qualidades pessoais, que soube sempre conduzir a sua acção na protecção das pessoas, do património e do ambiente de forma notavelmente solidária, devotando muito do seu tempo e, por fim, a própria vida para os proteger e socorrer.

Nas missões que lhe foram confiadas nunca descurou os seus deveres, tendo-se distinguido pela competência e profissionalismo com que as desempenhou, prestando dessa forma serviços muito meritórios ao País.

Assim:

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 4.º, todos do regulamento de concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, anexo à portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de Junho, concedo, a título póstumo, ao subchefe João Vítor Pombo da Silva Rodrigues, dos bombeiros voluntários de Alcobaça, a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau ouro e distintivo azul.

23 de Fevereiro de 2011. — O Ministro da Administração Interna,
Rui Carlos Pereira.

204399398

Despacho n.º 4175/2011

No dia 7 de Agosto de 2010, o bombeiro Fernando Barbosa da Cunha, dos Bombeiros Voluntários de Valença, foi vítima de acidente ocasionado por uma viatura operacional durante o combate a um incêndio florestal, na localidade de Sanfins, Valença, do qual resultaram ferimentos que obrigaram ao seu internamento.

Dotado de elevadas qualidades pessoais, tem nortearado a sua conduta em prol do ideal de serviço à comunidade com total disponibilidade e dedicação, pondo igualmente ao serviço alto sentido do dever e espírito de sacrifício, no âmbito da protecção e socorro.

Ao longo dos últimos 22 anos, nas missões que lhe foram confiadas, nunca descurou os seus deveres, tendo-se distinguido pela competência e profissionalismo com que sempre as desempenhou, entregando-se de forma abnegada e meritória à causa pública.

Assim:

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do regulamento de concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, anexo à portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de Junho, concedo ao bombeiro Fernando Barbosa da Cunha, dos Bombeiros Voluntários de Valença, a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau prata e distintivo azul.

23 de Fevereiro de 2011. — O Ministro da Administração Interna,
Rui Carlos Pereira.

204399495

Despacho n.º 4176/2011

O bombeiro de 2.ª classe Armindo Faria, durante os 23 anos em que prestou serviço na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cerva, norteara sempre a sua conduta pelo ideal de serviço à comunidade, com total disponibilidade e dedicação no âmbito da protecção e socorro.

A sua morte, em Janeiro de 2010, devida a paragem cardio-respiratória no local em que procedia ao levantamento da vítima que estava a socorrer, veio privar-nos de um homem dotado de evidentes qualidades pessoais e profissionais, que soube sempre conduzir a sua acção na protecção das pessoas, do património e do ambiente de forma solidária, dando aos seus concidadãos muito do seu tempo e a própria vida para os proteger e socorrer.

Nas missões que lhe foram confiadas nunca descurou os seus deveres, tendo-se distinguido pela competência e profissionalismo com que exerceu a sua actividade de bombeiro, desempenhando serviços muito meritórios ao País.

Assim:

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 4.º, todos do regulamento de concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, anexo à portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de Junho, concedo, a título póstumo, ao bombeiro de 2.ª classe Armindo Machado Faria, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cerva, a medalha de mérito de protecção e socorro no grau ouro e distintivo azul.

23 de Fevereiro de 2011. — O Ministro da Administração Interna,
Rui Carlos Pereira.

204399584

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 4177/2011

Nomeação em regime de substituição

Considerando o Decreto-Lei n.º 230/2006 de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna;

Considerando o Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, que aprova a Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) e define as suas atribuições;

Considerando a Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março, que fixa a estrutura nuclear dos serviços e as competências de cada unidade orgânica; e

Considerada a vacatura do lugar de Chefe de Divisão do Núcleo de Coordenação de Processamento e Cobrança de Autos, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, a partir de 31 de Janeiro de 2011 e prevendo-se que persista para além dos 60 dias:

Nomeio, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, a licenciada Carla Maria Silva Neves Fervença, para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Coordenação de Processamento e Cobrança de Autos em regime de substituição.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2011.

7 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Paulo Marques Augusto.*